

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2023

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situado na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215-X e CPF: 157.388.248-81 e o Secretário de Administração Geral **Mario Mauricio da Matta Junior**, RG nº: 24.972.175-2 e CPF: 185.447.638-63, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para **eventual aquisição de material de limpeza e higiene**, em atendimento à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Administração Geral e Secretaria de Educação, em conformidade com os lotes do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para os lotes que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **ORION VISION-COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.414.986/0001-13, com sede na Av. Dos Autonomistas, nº 7.105, Sala 01, KM 18, Osasco/ SP, Telefone: (11) 4325-5015, neste ato representado legalmente pelo (a) Sr (a) **José Aurélio da Silva Santos**, portador (a) da cédula de identidade RG nº 22.425.462-5 e CPF nº 135.384.988-06:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de material de limpeza e higiene, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens

registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Administração Geral e Secretaria de Educação, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição de material de limpeza e higiene.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A aquisição de material de limpeza e higiene será realizada conforme o ANEXO I que faz parte integrante desta ata.

4.2. Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes à aquisição de material de limpeza e higiene;

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) Provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) Definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação do acondicionamento, quantidade, qualidade, densidade, espessura, cor, gramatura, composição e validade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constatadas quaisquer irregularidades no material, a Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Administração Geral e Secretaria de Educação, poderá:

4.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Administração Geral e Secretaria de Educação receberão o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

4.12. Os materiais de limpeza e higiene devem ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos local previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o

frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A **detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;

- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da ata.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e a ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que dá origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 21 de fevereiro de 2024.

Município de Carapicuíba
Marco Aurélio dos Santos Neves
Prefeito

Município de Carapicuíba
Mario Mauricio da Matta Junior
Secretário de Administração Geral

ORION VISION-COMERCIAL LTDA
José Aurélio da Silva Santos
Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de material de limpeza e higiene.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais de limpeza e higiene se faz necessária para manter em condições de uso os espaços físicos nas Secretarias, proporcionando ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades.

3. DAS DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS:

Lote 9						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UN	VL.TOTAL
9.1	Pano para limpeza flanelado , confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 40 x 60cm. Produto com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	UND	2.100			
9.2	Pano para limpeza , confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado de 75 x 45 cm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	UND	2.300			
9.3	Pano de chão alvejado 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jigger, costurado / fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80x58cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10g. o produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: que comprove marca do produto, sua coloração, modelo, largura obtida (cm), comprimento obtido (cm), gramatura obtida (g); ensaio de tração até a ruptura do produto que comprove força mínima de 75 kgf, por laboratório credenciado pelo INMETRO.	UND	3.700			
9.4	Pano de prato confeccionado em tecido	UND	2.006			

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 43cmx70cm, com estampa e acabamento nas laterais, com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e o fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UNT	VL.TOTAL
14.1	Conjunto completo de mop pó composto por: cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24 mm); armação dobrável em polipropileno e aço galvanizado de 40 cm; luva composta por fios 100% acrílicos, parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e sistema de fechamento por laços; A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado	CONJ	150			
14.2	Refil mop pó profi, composto por fios 100% acrílicos, parte superior confeccionada com tecido sintético lavável, resistente ao encolhimento sistema de fechamento por laços, com 40 cm. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	UND	780			
14.3	Conjunto balde espremedor para mop úmido, composto por refil de algodão 290 g com ponta cortada/ suporte (garra) de plástico azul; cabo de alumínio 1,4 metros sem roscana ponta, balde em polietileno capacidade aproximada de 30 litros com sistema de divisória para água. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	CONJ	150			
14.4	Refil mop úmido ponta cortada 220 g com 70% de algodão e 30% de poliéster com encaixe tipo rosca. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto.	UND	780			
14.5	Conjunto balde espremedor para mop úmido, composto por refil de algodão 220 g com ponta cortada, encaixe tipo rosca, cabo de alumínio 1,20 metros encaixe tipo rosca na ponta, balde em polietileno capacidade aproximada de 12 litros, espremedor reforçado. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto	CONJ	150			
14.6	Balde plástico , confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno	UND	150			

	resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 30 litros, nas medidas aproximadas de 395mm de altura por 337mm de diâmetro/comprimento, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.					
14.7	Balde graduado polipropileno 20 litros com tampa, confeccionado em material de polipropileno resistente, atóxico, capacidade para 20 litros, divisão escala de 1 litro, medidas aproximadas 300mm de diâmetro por 350mm de altura, com tampa e alça de metal galvanizado, Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	UND	50			

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os materiais de limpeza e higiene devem ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central, sito à Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos local previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

PROPOSTA

PP 74/23 - LOTE 09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Lote 9						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UN	VL.TOTAL
9.1	Pano para limpeza flanelado , confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 40 x 60cm. Produto com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	UND	2.100	CAEBI	R\$ 4.53	R\$ 9.513,00
9.2	Pano para limpeza , confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado de 75 x 45 cm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	UND	2.300	CAEBI	R\$ 6.67	R\$ 15.341,00
9.3	Pano de chão alvejado 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jigger, costurado / fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80x58cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10g. o produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: que comprove marca do produto, sua coloração, modelo, largura obtida (cm), comprimento obtido (cm), gramatura obtida (g); ensaio de tração até a ruptura do produto que comprove força mínima de 75 kgf, por laboratório credenciado pelo INMETRO.	UND	3.700	ITATEX	R\$ 11,27	R\$ 41.699,00
9.4	Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 43cmx70cm, com estampa e acabamento nas laterais, com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e o fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	UND	2.006	CAEBI	R\$ 6.03	R\$ 12.096,18
VALOR TOTAL						R\$ 78.649,18

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Lote 9						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UN	VL.TOTAL
9.1	Pano para limpeza flanelado , confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 40 x 60cm. Produto com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	UND	700	CAEBI	R\$ 4.53	R\$ 3.171,00
9.2	Pano para limpeza , confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado de 75 x 45 cm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	UND	400	CAEBI	R\$ 6.67	R\$ 2.668,00
9.3	Pano de chão alvejado 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jigger, costurado / fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80x58cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10g. o produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: que comprove marca do produto, sua coloração, modelo, largura obtida (cm), comprimento obtido (cm), gramatura obtida (g); ensaio de tração até a ruptura do produto que comprove força mínima de 75 kgf, por laboratório credenciado pelo INMETRO.	UND	400	ITATEX	R\$ 11,27	R\$ 4.508,00
9.4	Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 43cmx70cm, com estampa e acabamento nas laterais, com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e o fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	UND	400	CAEBI	R\$ 6.03	R\$ 2.412,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.759,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Lote 9						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UN	VL.TOTAL
9.1	Pano para limpeza flanelado , confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 40 x 60cm. Produto com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	UND	15.000	CAEBI	R\$ 4.53	R\$ 67.950,00
9.2	Pano para limpeza , confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado de 75 x 45 cm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	UND	15.000	CAEBI	R\$ 6.67	R\$ 100.050,00
9.3	Pano de chão alvejado 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jiger, costurado / fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80x58cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10g. o produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: que comprove marca do produto, sua coloração, modelo, largura obtida (cm), comprimento obtido (cm), gramatura obtida (g); ensaio de tração até a ruptura do produto que comprove força mínima de 75 kgf, por laboratório credenciado pelo INMETRO.	UND	15.000	ITATEX	R\$ 11,27	R\$ 169.050,00
9.4	Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 43cmx70cm, com estampa e acabamento nas laterais, com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e o fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	UND	15.000	CAEBI	R\$ 6.03	R\$ 90.450,00
VALOR TOTAL						R\$ 427.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE - Lote 9						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UN	VL.TOTAL
9.1	Pano para limpeza flanelado , confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 40 x 60cm. Produto com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	UND	1.000	CAEBI	R\$ 4.53	R\$ 4.530,00
9.2	Pano para limpeza , confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado de 75 x 45 cm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	UND	1.000	CAEBI	R\$ 6.67	R\$ 6.670,00
9.3	Pano de chão alvejado 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jiger, costurado / fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80x58cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10g. o produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras os seguintes laudos: que comprove marca do produto, sua coloração, modelo, largura obtida (cm), comprimento obtido (cm), gramatura obtida (g); ensaio de tração até a ruptura do produto que comprove força mínima de 75 kgf, por laboratório credenciado pelo INMETRO.	UND	2.000	ITATEX	R\$ 11,27	R\$ 22.540,00
9.4	Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 43cmx70cm, com estampa e acabamento nas laterais, com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e o fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	UND	200	CAEBI	R\$ 6.03	R\$ 1.206,00
VALOR TOTAL						R\$ 34.946,00

Totalizando o valor do lote 09 (nove) em **R\$ 34.946,00** (Trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e seis reais).

PROPOSTA

PP 74/23 - LOTE 14

SECRETARIA DA SAÚDE - LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UNT	VL.TOTAL
14.1	Conjunto completo de mop pó composto por: cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24 mm); armação dobrável em polipropileno e aço galvanizado de 40 cm; luva composta por fios 100% acrílicos, parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e sistema de fechamento por laços; A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado	CONJ	150	Bralimpia	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
14.2	Refil mop pó profi, composto por fios 100% acrílicos, parte superior confeccionada com tecido sintético lavável, resistente ao encolhimento sistema de fechamento por laços, com 40 cm. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	UND	780	Bralimpia	R\$ 48,00	R\$ 37.440,00
14.3	Conjunto balde espremedor para mop úmido, composto por refil de algodão 290 g com ponta cortada/ suporte (garra) de plástico azul; cabo de alumínio 1,4 metros sem roscana ponta, balde em polietileno capacidade aproximada de 30 litros com sistema de divisória para água. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto ofertado.	CONJ	150	Bralimpia	R\$ 540,00	R\$ 81.006,00
14.4	Refil móp úmido ponta cortada 220 g com 70% de algodão e 30% de poliéster com encaixe tipo rosca. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto.	UND	780	Bralimpia	R\$28,53	R\$ 22.253,40
14.5	Conjunto balde espremedor para mop úmido, composto por refil de algodão 220 g com ponta cortada, encaixe tipo rosca, cabo de alumínio 1,20 metros encaixe tipo rosca na ponta, balde em polietileno capacidade aproximada de 12 litros, espremedor reforçado. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos amostra do produto	CONJ	150	Bralimpia	R\$ 123,00	R\$ 18.450,00
14.6	Balde plástico , confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 30 litros, nas medidas aproximadas de 395mm de altura por 337mm de diâmetro/comprimento, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto	UND	150	Sanremo	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.					
14.7	Balde graduado polipropileno 20 litros com tampa, confeccionado em material de polipropileno resistente, atóxico, capacidade para 20 litros, divisão escala de 1 litro, medidas aproximadas 300mm de diâmetro por 350mm de altura, com tampa e alça de metal galvanizado, Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	UND	50	Sanremo	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 189.999,40

Totalizando para o lote 14 (quatorze) o valor e R\$ **189.999,40** (Cento e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
CONTRATADO: ORION VISION-COMERCIAL LTDA
TERMO DE ATA: 26/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
ADVOGADOS(s): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO OAB nº 109197 –
Email: w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 21 de fevereiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DA LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Mario Mauricio da Matta Junior**
Cargo: Secretário de Administração Geral
CPF: 185.447.638-63

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **José Aurélio da Silva Santos**
Cargo: Proprietário
CPF: 135.384.988-06

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Mario Mauricio da Matta Junior**
Cargo: Secretário de Administração Geral
CPF: 185.447.638-63

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Mario Mauricio da Matta Junior**
Cargo: Secretário de Administração Geral
CPF: 185.447.638-63

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato
Nome: **Rosangela Aparecida dos Santos**
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 177.112.848-88

Assinatura: _____

PREGOEIRA:

Nome: **Leydiane Ferreira dos Santos**
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 409.206.328-82

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).